

CODEX ALIMENTARIUS

O QUE É ?

LUÍS SALINO/2008
lsalino@gpp.pt

CODEX ALIMENTARIUS

1963

A FAO e a OMS criaram a **COMISSÃO DO
CODEX ALIMENTARIUS**

CODEX ALIMENTARIUS

É UM CONJUNTO DE NORMAS,
CÓDIGOS, DIRECTIVAS E OUTRAS
RECOMENDAÇÕES QUE VISAM A
SEGURANÇA SANITÁRIA DOS
ALIMENTOS E A PROTECÇÃO DOS
CONSUMIDORES

CODEX ALIMENTARIUS

REFERÊNCIA MUNDIAL

- Consumidores
- Transformadores de Géneros Alimentícios
- Organismos Nacionais de Controle dos Alimentos
- Comércio dos Produtos Alimentares

CODEX ALIMENTARIUS

Resolução 39/248 em 1985

A Assembleia Geral das Nações Unidas reconheceu a *importância* do CODEX para a **Protecção da Saúde dos Consumidores**

CODEX ALIMENTARIUS

OBJECTIVOS FUNDAMENTAIS

- Proteger a **Saúde dos Consumidores**
- Assegurar a Existência de **Práticas Leais no Comércio dos Produtos Alimentares**

CODEX ALIMENTARIUS

OBJECTIVOS

Promover a **Coordenação de Normas Alimentares** promovidas por organizações internacionais governamentais e não governamentais

CODEX ALIMENTARIUS

OBJECTIVOS

Harmonização das Definições e Exigências relativas aos Produtos Alimentares, facilitando o Comércio Internacional.

CODEX ALIMENTARIUS

NORMAS CODEX ALIMENTARIUS

LEGISLAÇÃO “SOMBRA”

*Segurança
Alimentar*

*Saúde
Animal*

*Saúde
Plantas*

CODEX ALIMENTARIUS

IMPORTÂNCIA NO COMÉRCIO INTERNACIONAL

As Normas CODEX são referência para a **OMC**

SEGURANÇA ALIMENTAR

- **SPS** (Sanitary and Phytosanitary Measures)
- **TBT** (Technical Barriers Trade)

CODEX ALIMENTARIUS

ACORDO SPS

- Direito a exigir medidas sanitárias e fitosanitárias para **protecção da saúde pública**
- **Discriminação** interdita
- Justificação **científica**
- **Harmonização**
- Quando a **legislação comunitária** se baseia no Codex, não é exigido avaliação dos riscos

CODEX ALIMENTARIUS

ACORDO TBT

- Assegurar que **os regulamentos e as normas técnicas** não criam obstáculos desnecessários ao comércio
- Referência ao **reconhecimento internacional das Normas**

CODEX ALIMENTARIUS

Quem está presente nas Sessões da Comissão do Codex?

● **Membros**

- 178 países + Comissão Europeia

● **Observadores**

- 16 Organizações das Nações Unidas
- 157 ONG's
- 46 OIG's

● **Fundo Fiduciário**

CODEX ALIMENTARIUS

ÓRGÃOS PRINCIPAIS

- COMISSÃO
- COMITÉ EXECUTIVO
- SECRETARIADO (Elementos da FAO e OMS)

CODEX ALIMENTARIUS

ÓRGÃOS SUBSIDIÁRIOS

- COMITÉS QUESTÕES GERAIS
- COMITÉS DE PRODUTOS
- COMITÉS DE COORDENAÇÃO REGIONAL
- GRUPOS INTERGOV. ESPECIAIS ad HOC

CODEX ALIMENTARIUS

A COMISSÃO

1 PRESIDENTE

- EUA

3 VICE-PRESIDENTES

- Dinamarca

- Índia

- Uganda

CODEX ALIMENTARIUS

MANDATO DA COMISSÃO

● Estabelecer Normas Internacionais na Área Alimentar:

- Proteger a Saúde dos Consumidores
- Assegurar práticas leais no Comércio dos Alimentos

CODEX ALIMENTARIUS

MANDATO DA COMISSÃO

Documentos

Normas

Códigos

Directrizes

Recomendações

CODEX ALIMENTARIUS

COMITÉ EXECUTIVO

- PRESIDENTE DA COMISSÃO (1)
- VICE-PRESIDENTES DA COMISSÃO (3)
- COORDENADORES REGIONAIS (6)
- MEMBROS ELEITOS PELA REGIÕES (7)

CODEX ALIMENTARIUS

COMITÉS DE COORDENAÇÃO

- CCÁFRICA - Gana
- CCÁSIA - Indonésia
- CCEURO – Polónia
- CCLAC (América Latina e Caraíbas) – México
- CCNASWP (América do Norte e Sudoeste Pacífico) - Samoa
- CCNEA (Próximo Oriente) - Jordânia

CODEX ALIMENTARIUS

COORDENADORES ELEITOS

- ÁFRICA - Mali
- AMÉRICA LATINA E CARAÍBAS - Argentina
- AMÉRICA DO NORTE - Canadá
- ÁSIA - Japão
- EUROPA - Reino Unido
- SUDOESTE PACÍFICO – Nova Zelândia
- PRÓXIMO ORIENTE - Jordânia

CODEX ALIMENTARIUS

COMITÉS QUESTÕES GERAIS (HORIZONTALAIS)

- **CCGP** – Princípios Gerais - *França*
- **CCFA** – Aditivos nos Alimentos - *China*
- **CCCF** – Contaminantes nos Alimentos - *Holanda*
- **CCFH** – Higiene dos Alimentos - *EUA*
- **CCFICS** – Inspeção e Certificação na Importação e Exportação - *Austrália*
- **CCFL** – Rotulagem dos Alimentos - *Canadá*
- **CCMAS** – Métodos de Análise e Amostragem - *Hungria*
- **CCNFSDU** – Nutrição e Alimentos Especiais para Fins Dietéticos - *Alemanha*
- **CCPR** – Resíduos de Pesticidas - *China*
- **CCRVD** – Resíduos de Medicamentos Veterinários - *EUA*

CODEX ALIMENTARIUS

COMITÉS PRODUTOS (VERTICAIS)

- CCFFP – Pescado e Produtos da Pesca - *Noruega*
- CCFO – Gorduras e Óleos - *Malásia*
- CCS – Açúcar (suspenso) – *Reino Unido*
- CCMH – Higiene da Carne (suspenso) - *Holanda*
- CCMMP – Leite e Produtos Lácteos – *Nova Zelândia*
- CCPFV – Frutos e Vegetais Transformados - *EUA*
- CCFFV – Frutos e Vegetais Frescos - *México*
- CCCPC – Produtos de Cacau e Chocolate (suspenso) - *Suíça*
- CCNMW – Águas Minerais Naturais - *Suíça*
- CCCPL – Cereais Legumes Secos e Leguminosas(suspenso) - *EUA*
- CCVP – Proteínas Vegetais (suspenso) – *Canadá*

CODEX ALIMENTARIUS

GRUPOS INTERGOVERNAMENTAIS ESPECIAIS

- **CCFBT** – Alimentos Derivados das Biotecnologias - *Japão*
- **TF-AMR** – Resistência Antimicrobiana - *Coreia*
- **TF-QFF** – Transformação e Manipulação de Alimentos Congelados - *Tailândia*
- **CCFJ** – Sumos de Fruta e Legumes - *Brasil*
- **TQ-AF** – Alimentação Animal - *Dinamarca*

CODEX ALIMENTARIUS

CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DE NORMAS

Deve ser considerado

- **CONTRIBUTO** para a defesa do consumidor;
- **VOLUME** da produção e do consumo por país, volume e padrão das trocas;
- **DIVERSIFICAÇÃO** de legislação nacional com potenciais impedimentos ao comércio internacional;
- **POTENCIAL** do mercado regional e internacional;
- **ADEQUAÇÃO** do produto à normalização;
- **OBJECTIVO** do trabalho a efectuar e o estabelecimento de prioridades entre as várias secções do trabalho;
- **TRABALHO** já realizado por outras organizações internacionais;
- **NUMERO DE PRODUTOS** que exigiriam normas separadas indicando (produto cru, semi transformado ou transformado)

CODEX ALIMENTARIUS

Plano de Apresentação das Normas por Produtos

- Título da Norma
- Campo de Aplicação
- Descrição
- Factores Essenciais de Composição e Qualidade
- Aditivos Alimentares
- Contaminantes
- Higiene
- Peso e Medidas
- Rotulagem
- Métodos de Análise e Amostragem

CODEX ALIMENTARIUS

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS NORMAS

● NORMAL

● ACELERADO

CODEX ALIMENTARIUS

NORMAL – 8 Etapas

1ª Etapa – Após um exame crítico do C. Exec., a COM decide elaborar uma *Norma*

2ª Etapa – O Secretariado, elabora um *Ante Projecto de Norma*

3ª Etapa – O *Ante Projecto* é enviado aos membros da COM e às organizações internacionais interessadas para observações.

4ª Etapa – O Secretariado recolhe as observações e reenvia-as para o Comité competente para análise

(cont.)

CODEX ALIMENTARIUS

NORMAL – 8 Etapas (cont.)

- 5ª Etapa – O *Ante Projecto* após análise é devolvido ao Secretariado que o envia ao C. Exec. para exame crítico e à COM. para a sua adopção em *Projecto de Norma*.
- 6ª Etapa – O *Projecto de Norma* é reenviado aos membros da COM e às organizações internacionais interessadas para recolher observações
- 7ª Etapa – As observações recolhidas são enviadas pelo Secretariado ao Comité competente.
- 8ª Etapa – O *Projecto de Norma* é submetido ao C. Exec. e à COM para ser adoptada como *Norma Codex*

CODEX ALIMENTARIUS

ACCELERADO – 5 Etapas

- 1ª Etapa – A COM através do voto **unânime** ou de **2/3 dos seus membros** encomenda a elaboração da norma com base neste processo
- 2ª Etapa – O Secretariado elabora um **Ante Projecto**
- 3ª Etapa – O **Ante Projecto** é enviado aos membros da COM e às org. int.,. interessadas para observ.
- 4ª Etapa – As observações são recolhidas pelo Secretariado do Codex e enviadas ao respectivo Comité para análise e eventuais alterações
- 5ª Etapa – O Secretariado envia o **Ante Projecto** ao C. Exec. e este à COM., assim como todas as observações e propostas de alteração para que seja adoptado como **Norma**

CODEX ALIMENTARIUS

REVISÃO E ALTERAÇÃO DE NORMAS

1. As propostas de alteração das *Normas* devem ser apresentadas ao Secretariado **no mínimo 3 meses antes da sessão da COM**, devidamente fundamentadas;
2. A COM. pronuncia-se sobre a alteração depois do C. Exec. efectuar o exame crítico à proposta. A ser aceite a alteração a proposta é enviada ao respectivo Comité e aos membros da COM. e org. intern. interessadas para observações. **Se a proposta vier de um Comité** a COM. pode adoptar a alteração na etapa 5 ou na etapa 8, consoante o tipo de alteração proposta
3. O projecto de alteração da *Norma* é adoptado pela COM
4. A versão não revista da *Norma* permanece em vigor até à adopção da *Norma* revista

CODEX ALIMENTARIUS

PRINCÍPIOS DE TRABALHO

ANÁLISE DE RISCOS

- AVALIAÇÃO (Base científica que compreende as etapas: identificação caracterização dos perigos; avaliação da exposição; e caracterização dos riscos)
- GESTÃO (Equaciona as diferentes políticas possíveis e escolhe as medidas de prevenção e controlo apropriadas)
- COMUNICAÇÃO (Intercâmbio interactivo ao longo de todo o processo com informação a todos os interessados)

CODEX ALIMENTARIUS

ANÁLISE DE RISCOS

- Aplicada com Coerência;
- Aberta, Transparente e Documentada;
- Apreciada e Reexaminada à luz de novos Dados Científicos

CODEX ALIMENTARIUS

ANÁLISE DE RISCOS

- Deve ser **estruturada** compreendendo as três componentes, distintas mas intimamente ligadas;
- **As três componentes devem ser** sistematicamente documentadas de maneira transparente e **separadas funcionalmente** (com interação);

CODEX ALIMENTARIUS

ANÁLISE DE RISCOS

PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO

Quando não há certezas no processo de avaliação e de gestão dos riscos quanto aos perigos para a saúde humana

CODEX ALIMENTARIUS

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

- Identificação dos Perigos;
- Caracterização dos Perigos;
- Avaliação da Exposição;
- Caracterização dos Riscos;

Completa, Imparcial e Transparente

CODEX ALIMENTARIUS

GESTÃO DOS RISCOS

- Identificação do Problema;
- Estabelecimento de um Perfil do Risco;
- Classificação dos Riscos
- Definição de uma Política

Transparente, Coerente e Documentada

CODEX ALIMENTARIUS

COMUNICAÇÃO DOS RISCOS

- **Clara, Interactiva e Documentada;**
- Informações e Opiniões sejam levadas em conta no processo de tomada de decisão;
- Explicar de um modo claro a política da avaliação dos riscos, nomeadamente as incertezas;
- Reforçar as relações de trabalho entre todos os intervenientes;
- ***Favorecer a compreensão do público a fim de assegurar a confiança na oferta dos alimentos***

CODEX ALIMENTARIUS

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Das Reuniões

CX/FL/07/38/8

CX/assunto/ano da reunião/nº da reunião/nº de ordem

- Documentos da Comissão

ALINORM 07/29/11

ALINORM ano/nº da reunião da COM/ nº de ordem

- Documentos enviados para apreciação dos E. Membros da COM.

CL 2007/8-RVD

CL ano/nº ordem – assunto

- Sessões Plenárias da COM

CRD – Conference Room Document

CODEX ALIMENTARIUS

O CODEX ALIMENTARIUS E A UNIÃO EUROPEIA

A Comissão Europeia é membro do Codex Alimentarius desde Novembro de 2003

Base Legal

- Decisão do Conselho 2003/822/CE, de 17 de Novembro
- Doc.13741/05 do Secretariado Geral do Conselho (guia informal para a preparação das reuniões do Codex)
- Novembro de 2004

A FAO aprovou a localização da UE junto do EM que detém a Presidência do Conselho da UE

CODEX ALIMENTARIUS

Vantagens da CE ser Membro do Codex

- Assegurar em primeiro lugar que a **saúde e outros** interesses da CE e dos EM's são levados em consideração
- Reforçar a **coerência** entre as normas Codex e legislação comunitária
- Maior **influência** internacional
- Defender os **interesses /preocupações** da indústria alimentar europeia
- Facilitar **negociações**

CODEX ALIMENTARIUS

Consequências da CE em ser membro do Codex

- Exercício dos direitos **partilhados** com os EM's
- Número de votos igual ao **número de EM's presentes**
- Procedimentos interno de **coordenação**
- Direito a **falar**
- **Divisão de competências** para cada ponto da agenda (competência+direito de voto)
- Acordo Comissão/EM's nas **posições comunitárias**
- Criação do **Ponto de Contacto Europeu do Codex (DGSANCO)**
- A Comissão dá a conhecer todos os **documentos** relevantes:
website da DGSANCO

CODEX ALIMENTARIUS

Legislação Comunitária/Normas Codex

- **Importância** das Normas Codex quando são feitas propostas legislativas comunitárias
- Quando a legislação comunitária se baseia no Codex **não é exigida avaliação dos riscos**
- Avaliação Científica feita pela AESA

CODEX ALIMENTARIUS

Reuniões de Coordenação

Em Bruxelas

- Discussão dos docs. elaborados pela DGSANCO, com as posições comunitárias, previamente submetidos aos pareceres dos EM's (por mail)

Agenda Anotada

Definição de competências

Observações

In Loco

- Finalização de alguns documentos e preparação de novas posições

CODEX ALIMENTARIUS

PONTO DE CONTACTO NACIONAL

Gabinete de Planeamento e
Políticas
(MADRP)

CODEX ALIMENTARIUS

ATRIBUIÇÕES DOS PONTOS DE CONTACTO NACIONAIS

- Coordena as actividades do Codex Alimentarius
- Ligação com o Secretariado do Codex Alimentarius
- » » Instituições Comunitárias
- Estabelece comunicação com outros Serviços da Administração envolvidos nas matérias do Codex
- Estabelece contactos e comunicação com representantes da produção e indústria
- Servir de intermediário para a troca de informações com outros membros do Codex
- Organiza a distribuição/circulação de relatórios
- Promove a elaboração de pareceres escritos
- Organiza rede de troca de informação electrónica
- Organiza reuniões de coordenação
- Divulga as actividades do Codex Alimentarius

CODEX ALIMENTARIUS

CONTACTOS

- Gabinete de Planeamento e Políticas
Rua Padre António Vieira nº 1
1099-073 Lisboa
codex@gpp.pt
Telef. 213819305
Fax. 213866650
-

CODEX ALIMENTARIUS

Sítios Úteis na Net

www.codexalimentarius.net

www.fao.org

www.who.org

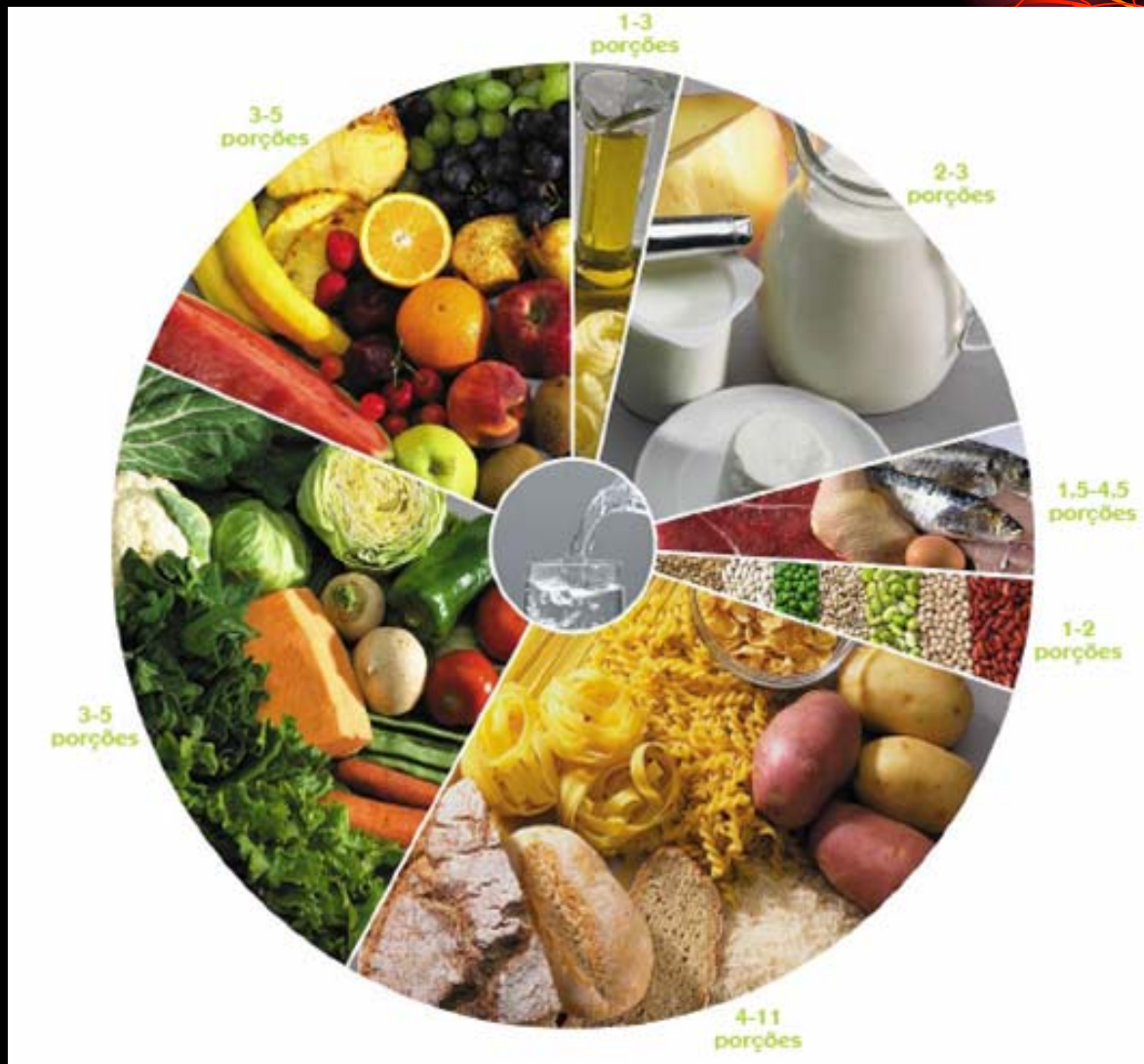
www.wto.org

www.ipfsaph.org (portal internacional
para a segurança dos alimentos e saúde dos animais e plantas)

www.who.int.foodsafety/fs_management/infosan/en

(rede das autoridades de segurança sanitária)

www.foodsafetyforum.org



GRATO PELA ATENÇÃO